



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.882, de 17 de dezembro de 1.990

"Acrescenta os incisos IV e V, transforma em § 1º o Parágrafo Único e acrescenta o § 2º ao artigo 113 da Lei nº 1129, de 27.12.79, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado os incisos IV e V e transforma em § 1º o Parágrafo Único do artigo 113 da Lei nº 1.129, de 27.12.79 (C.T.M.), acrescentando - lhe o § 2º na forma seguinte:

"Artigo 113 - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - de 1.000 BTN's ou nova unidade de correção instituída pelo Governo Federal, na primeira falta de fornecimento da relação dos lotes que forem alienados definitivamente ( Escritura de Compra e Venda) ou mediante Compromisso de Compra e Venda (Contrato).

V - Na reincidência, a multa do inciso IV sofrerá um acréscimo de 200 BTN's ou

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.882/90 - Fls.02.

nova unidade de correção instituída pelo Governo Federal, anualmente, quando ocorrer:

a) falta de cumprimento às exigências do artigo 103 da Lei 1.129/79 (C.T.M.);

b) falta de fornecimento de rol e dos documentos de alienação dos lotes.

§ 1º - ( antigo parágrafo único ).

§ 2º - Para loteamentos existentes, as multas a que se referem os incisos IV e V, iniciam a sua vigência a partir do mês de setembro de 1.991".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de dezembro de 1.990.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Ediais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO